

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/ME Nº
09.114.805/0001-30NIRE
333.0031011-8

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA
E COMPLIANCE INICIADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025,
SUSPENSA E RETOMADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Esta Reunião do Comitê de Auditoria e *Compliance* é realizada remotamente, com participação de seus membros por videoconferência, nos termos da Cláusula 4.10 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria e *Compliance* ("Regimento Interno" e "Comitê") da OceanPact Serviços Marítimos S.A. ("OceanPact" ou "Companhia"), tendo sido iniciada no dia 18 de fevereiro de 2025, às 09 horas, suspensa e retomada em 24 de fevereiro de 2025, às 16:00hs.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Reunião devidamente convocada, nos termos do Regimento Interno, registrada a presença da totalidade dos membros do Comitê. Presentes, também, a convite do Coordenador do Comitê, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Sr. Eduardo de Toledo; integrantes da área financeira (Fabio Beildeck, Gerente Sênior de Controladoria; Jessica Toledano, Gerente de Controladoria; Alexandre, Analista de Controladoria; Jorge Soares e Ericka Gonçalves, Contadores) e a Sra. Vanessa Azevedo e o Sr. Diego Wailer, representantes da Deloitte Touche Tohmatsu, auditor independente da Companhia.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcus Vinícius Dias Severini, que convidou o Sr. Thiago Borges Paes de Lima para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: (i) analisar e opinar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 ("DFs 2024") e (ii) discutir e deliberar sobre o Relatório Anual resumido de Atividades e Conclusões do Comitê, referente ao ano de 2024 ("Relatório Anual").

5. APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO: Devidamente esclarecida a matéria da ordem do dia, o Sr. Marcus Vinícius Severini, concedeu a palavra ao Sr. Eduardo de Toledo ("EDT"), na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, que convidou convidou o Fabio Beildeck ("FB") que fez um resumo sobre as questões operacionais de destaque referentes ao ano de 2024.

Posteriormente foi passada a palavra para o Sr. Diego Wailer, sócio da

Auditoria Externa, que convidou a Sra. Vanessa Azevedo, que apresentaram o Plano de Trabalho atualmente seguido pela Deloitte Touche Tohmatsu, conforme material da apresentação que ficará arquivada na sede da Companhia e informaram que até o momento não foi identificado nenhum ponto de atenção que limite a emissão limpa do relatório de auditoria das DFs 2024. Após os demais esclarecimentos e discussões sobre a matéria constante da ordem do dia, os membros do Comitê de Auditoria e Compliance, resolveram:

5.1. Suspender a reunião até às 16 horas do dia 24 de fevereiro de 2025, quando será devidamente retomada, pois consideraram que os trabalhos para emissão do relatório de revisão das DFs 2024 ainda não estão totalmente concluídos, conforme fora esclarecido pelos membros da Auditoria Externa e a Diretoria Financeira da Companhia.

5.2. Retomada a Reunião, após os esclarecimentos prestados pela Diretoria Financeira da Companhia, e tendo os representantes dos auditores externos disponibilizados o *draft* final do parecer sobre as DFs 2024 que será emitido, após aprovação pelo Conselho de Administração, sem ressalvas, os membros do Comitê, pela unanimidade, **(i)** opinam que as referidas demonstrações financeiras refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia e suas controladas e recomendam a manifestação favorável pelo Conselho de Administração da Companhia em relação aos referidos documentos, nos termos previstos no Anexo I à presente ata e **(ii)** aprovam o Relatório Anual resumido referente ao exercício social de 2024, a ser apresentado junto às DFs 2024, conforme disposto na alínea (p) do art. 3.1 do Regimento Interno do Comitê e no art. 22, §1º do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A.
– Brasil, Bolsa e Balcão, nos termos do Anexo I à presente ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata. Nos termos do Regimento Interno do

Comitê de Auditoria e *Compliance*, consigna-se a participação da totalidade dos membros por meio eletrônico, que manifestaram sua concordância com os termos da presente ata. Membros do Comitê de Auditoria presentes: Ana Maria Siqueira Dantas, Luis Claudio Rapparini Soares e Marcus Vinícius Dias Severini (Coordenador).

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025.

Mesa:

 **Marcus Vinícius Dias Severini**
Marcus Vinícius Dias Severini
Presidente

 **Thiago Borges Paes De Lima**
8659
Thiago Borges Paes de Lima
Secretário

Membros do Comitê de Auditoria e *Compliance*:

 **Marcus Vinícius Dias Severini**
Marcus Vinícius Dias Severini
Coordenador do Comitê de Auditoria e
Compliance

 **Ana Maria Siqueira Dantas**
8807
Ana Maria Siqueira Dantas
Membro Independente do Comitê de
Auditoria e *Compliance*

 **Luis Rapparini**
2163
Luis Claudio Rapparini Soares
Membro Independente do Comitê de
Auditoria e *Compliance*



Companhia aberta CNPJ 09.114.805/0001-30

ANEXO I

RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA E COMPLIANCE

Composição do Comitê

Em conformidade com o seu Regimento Interno, o Comitê de Auditoria e Compliance da OceanPact ("Comitê") é atualmente composto por 3 (três) membros, todos independentes, sendo um membro externo (Sr. Marcus Vinícius Dias Severini) e dois membros independentes do Conselho Administração (Sra. Ana Maria Siqueira Dantas e Sr. Luis Claudio Rapparini Soares). Vale notar, ainda, que o Sr. Marcus Vinícius Dias Severini, Coordenador do Comitê, possui reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos do art. 22, V, 'b', do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado") e da Resolução CVM nº 23/21.

Os membros atuais do Comitê foram eleitos pelo Conselho de Administração em 13 de maio de 2024 para mandatos unificados que se estenderão até a primeira reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2026 que deliberará sobre as contas do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025.

Atribuições do Comitê

O Comitê de Auditoria e Compliance da OceanPact é um órgão estatutário de caráter permanente de assessoramento ao Conselho de Administração, tendo como objetivo assessorar o Conselho de Administração na supervisão: (i) da integridade e qualidade das demonstrações financeiras da Companhia; (ii) do cumprimento pela Companhia de requisitos legais e regulatórios atinentes ao escopo de sua atuação; (iii) das qualificações e independência do auditor independente; (iv) do desempenho das funções de auditoria interna da Companhia e dos auditores independentes; (v) da gestão de riscos; e (vi) do programa de compliance.

As funções e responsabilidades do Comitê são desempenhadas em cumprimento às atribuições legais aplicáveis, estatutárias e definidas no seu Regimento Interno bem como pelo disposto na legislação e regulamentação aplicáveis, inclusive no Regulamento do Novo Mercado e na Resolução CVM nº 23/21. As avaliações do Comitê baseiam-se nas informações recebidas da Administração, dos auditores independentes, da auditoria interna, dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos e de controles internos e nas suas próprias análises decorrentes de sua atuação de supervisão e monitoramento.

Principais temas das reuniões do Comitê

Em continuidade aos trabalhos desenvolvidos no ano anterior, o Comitê se reuniu em 15 ocasiões e conduziu sua atuação no ano de 2024 de forma a permitir o monitoramento das ações, estrutura e planejamento das Áreas de Compliance, Riscos e Controles Internos, e de Auditoria Interna, bem como o acompanhamento do processo de elaboração e auditoria independente das demonstrações financeiras da Companhia.

Dentre as atividades realizadas durante o exercício e assuntos discutidos, cabe destacar os seguintes aspectos:

1 - Supervisão da qualidade e integridade dos relatórios financeiros e do desempenho, das qualificações e independência do auditor independente

A Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes é a empresa de auditoria independente responsável por examinar as demonstrações financeiras e emitir opinião quanto à sua conformidade em relação à posição patrimonial e financeira da Companhia, consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil e às normas internacionais de relatório financeiro International Financial Reporting Standards - IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB.

No âmbito da supervisão das atividades da auditoria independente e do monitoramento da qualidade e da integridade das informações trimestrais e demonstrações financeiras anuais da Companhia, destacamos as seguintes atividades realizadas:

- Acompanhamento do processo de elaboração e revisão prévia das informações trimestrais referentes aos três primeiros trimestres de 2024, das demonstrações financeiras anuais de 2024 e do Relatório Anual da Administração, com a realização de reuniões com a participação de integrantes das áreas financeira e de controladoria da Companhia e com os sócios sêniores dos auditores independentes (Deloitte Touche Tohmatsu).
- Realização de reuniões com a participação de integrantes das áreas financeira e de controladoria da Companhia para acompanhamento do cumprimento do orçamento e de covenants
- Participações nas discussões sobre temas técnicos com integrantes das áreas financeira e de controladoria da Companhia, bem como com os auditores independentes, para entender o processo de análise e as bases para a conclusão técnica.
- Realização de reuniões periódicas com integrantes das áreas financeira e de controladoria da Companhia, bem como com os auditores independentes, para analisar as políticas e práticas contábeis e financeiras críticas adotadas, além de verificar a evolução de eventuais sugestões de melhorias nos controles internos identificadas pelos auditores independentes em sua carta de Controles Internos.
- Realização de reuniões com integrantes das áreas financeira; de controladoria; e de compliance, riscos e controles internos, para analisar os critérios de avaliação e controles internos relacionados à preparação das estimativas e julgamentos relevantes utilizados pela Administração na elaboração das demonstrações financeiras.
- Acompanhamento da situação do auditor independente, com a obtenção de confirmações periódicas a respeito de sua independência em relação à Companhia e da ausência de qualquer limitação aos trabalhos por ele desenvolvidos.
- Revisão do plano anual e cronograma de trabalho do auditor independente.

2) Supervisão do cumprimento pela Companhia de requisitos legais e regulatórios atinentes ao escopo de sua atuação

No âmbito da supervisão do cumprimento, pela Companhia, de requisitos legais e regulatórios atinentes ao escopo de sua atuação, destacamos as seguintes atividades realizadas:

- Monitoramento e acompanhamento do fluxo estruturado de apuração e comunicação dos relatos do Canal de Denúncias.
- Acompanhamento do status dos relatos recebidos pelo Canal de Denúncias.
- Monitoramento das respostas da Companhia aos comentários dos órgãos reguladores do mercado mobiliário (CVM e B3).
- Monitoramento de eventuais contingências significativas (incluindo multas) relacionadas a descumprimentos contratuais e de leis ou regulamentos.

3) Supervisão da gestão de riscos

No âmbito da supervisão da gestão de riscos da Companhia, destacamos as seguintes atividades realizadas:

- Realização de reuniões com integrantes da Área de Compliance, Riscos e Controles Internos para acompanhamento e análise crítica da matriz de riscos da Cia.
- Monitoramento dos sistemas de riscos, due diligence e requisitos contratuais.
- Acompanhamento da gestão dos riscos envolvidos em potenciais operações societárias, em especial formação de Joint-Ventures.

4) Supervisão da área de Compliance

No âmbito da supervisão da área de Compliance da Companhia, destacamos as seguintes atividades realizadas:

- Acompanhamento e avaliação da possibilidade de aprimoramento das Políticas Internas e do Código de Ética e Conduta, bem como monitoramento do seu cumprimento e adesão dos Colaboradores aos termos e formulários contidos nas políticas.
- Monitoramento dos treinamentos realizados pela Área de Compliance, Riscos e Controles Internos e destinados aos demais colaboradores da Companhia.
- Monitoramento da adequação do Programa de Integridade da Companhia à luz do Decreto 11.129/22 (conhecida como Lei Anticorrupção).
- Monitoramento dos casos identificados a partir dos formulários exigidos pela Política de Conflito de Interesses e análise e recomendação de ações e melhorias nos processos.
- Discussão e monitoramento do plano de trabalho da auditoria interna de 2024/2023.
- Avaliação dos processos de auditoria interna executados.

Principais conclusões e recomendações do Comitê de Auditoria

(i) Avaliação dos relatórios e das demonstrações financeiras e da atuação dos auditores independentes:

- Considerado satisfatório o volume e a qualidade das informações fornecidas.
- Não foram relatados ou identificados casos de conflitos relacionados às demonstrações financeiras.
- Sugestões de melhorias técnicas notadamente na clareza, objetividade e nível de transparência das informações nos relatórios foram substancialmente implementadas
- Não foram constatados óbices às informações ou quaisquer outras dificuldades ao trabalho do auditor independente.
- O Comitê não identificou nenhum evento ou situação que pudesse afetar a independência ou a objetividade dos auditores independentes.
- Com relação aos reportes de resultados trimestrais, o Comitê considera as informações prestadas pela Deloitte como satisfatórias e suficientes.

(ii) Avaliação de normas e políticas

O Comitê identificou e recomendou melhorias a serem implementadas na Política de Conflito de Interesses da Companhia.

(iii) Supervisão do gerenciamento de riscos e controles internos

O ambiente de controles internos mostrou significativa evolução, tendo o Comitê recomendado a continuidade do foco no mapeamento dos processos corporativos críticos e na automação dos processos.

O Comitê avaliou os estudos de riscos apresentados pela área de Compliance e Controles Internos, sugerindo novos riscos a serem acompanhados.

Recomendação referente às Demonstrações Financeiras de 2024

"Os membros do Comitê de Auditoria e Compliance da OceanPact Serviços Marítimos S.A., no exercício de suas atribuições e responsabilidades, conforme previsto no Regimento Interno do próprio Comitê, realizaram exames e análises do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e, após as discussões e esclarecimentos prestados pela Diretoria Financeira da Companhia e pelos representantes dos auditores independentes, e diante da confirmação de que o relatório dos auditores independentes será emitido sem ressalvas, opinam, por unanimidade, que as referidas demonstrações financeiras refletem adequadamente, em todos

os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia e suas controladas e recomendam a manifestação favorável pelo Conselho de Administração da Companhia em relação aos referidos documentos.”

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025.

 *Marcus Vinícius Dias Severini*

Marcus Vinícius Dias Severini

Coordenador, Membro Independente e com reconhecida experiência em Contabilidade Societária do Comitê de Auditoria e Compliance da OceanPact Serviços Marítimos S.A.

 *Luis Rapparini*
2163

Luis Claudio Rapparini Soares

Membro Independente do Comitê de Auditoria e Compliance da OceanPact Serviços Marítimos S.A.

 *Ana Maria Siqueira Dantas*
8807

Ana Maria Siqueira Dantas

Membro Independente do Comitê de Auditoria e Compliance da OceanPact Serviços Marítimos S.A.

OCP_RCOAUD 18 24.02.2025 _consolidado.docx

Validate the authenticity of the document by scanning the QR Code on the side or access the [authenticity checker](#) and insert the code: 329C9-ED329-7A437



Signature request initiated by: THIAGO P. in 02/24/2025

Signatures

 Thiago Borges Paes de Lima
Electronically Signed

 
Thiago Borges Paes De Lima
8659


TL
8659

Signed in: 02/24/2025 16:19 PM | E-mail: thi*****@oc***** | IP Address: 200.142.100.210 |
Two factor authentication: SMS | Device/App: Chrome 133.0.0.0, Windows 10 | Mobile: *****9732

 Marcus Vinicius Dias Severini
Electronically Signed

 
Marcus Vinicius Dias Severini
8808


MS
8808

Signed in: 02/24/2025 16:33 PM | E-mail: mar*****@gm***** | IP Address: 249.149.167.208 |
Two factor authentication: SMS | Device/App: Atlas App (3.0.92) | Mobile: *****8808

 Ana Maria Siqueira Dantas
Electronically Signed

 
Ana Maria Siqueira Dantas
8807


AD
8807

Signed in: 02/24/2025 16:34 PM | E-mail: ana*****@gm***** | IP Address: 252.57.194.93 | Two
factor authentication: SMS | Device/App: Chrome 133.0.0.0, Windows 10 | Mobile: *****2244



Luis Rapparini
Electronically Signed



Signed in: 02/24/2025 19:58 PM | E-mail: lui*****@gm***** | IP Address: 131.108.166.219 | Two factor authentication: SMS | Device/App: Atlas App (3.0.91), iOS | Mobile: *****9295